



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo N° 084/2024

Projeto de Lei N° 228/2024

Mensagem de Lei N° 538/2024

Autoria: Poder Executivo Municipal

**“DISPÕE SOBRE A LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO
DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento do município, para o exercício de 2025.

Art. 2º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal, Art. 72 da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Buritis-RO para exercício de 2025, compreendendo:

- I-** Das Prioridades e Metas da Administração, em conformidade com o Plano Plurianual;
- II-** Da estrutura e organização dos Orçamentos;
- III-** Das diretrizes para a elaboração e a execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- IV-** Das disposições relativas à Dívida Pública Municipal e Operações de Crédito;
- V-** Das disposições relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;
- VI-** Das disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal;
- VII-** Do Controle da Despesa Pública
- VIII-** Das disposições finais.

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec. 12/07/24 hs: 09:51
Ass. Grazzelli M.C.



Parágrafo único. Integram, ainda, esta lei o Anexo que trata das Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, de conformidade ao que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 serão definidas por ações classificadas por função, sub função e programas de governo, em conformidade com o Anexos II e IIA integrantes desta lei.

Parágrafo Único - O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas no *caput* deste artigo para o exercício de 2025, será efetivado em consonância ao que dispõe o Plano Plurianual e suas alterações para o mesmo período.

I – Os valores constantes nos anexos de que trata o artigo possuem carácter indicativo e não normativo.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - Unidade orçamentária, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

VI – Transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

VII – Concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;

VIII – Conveniente, o ente da Federação com o qual a administração pública municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente da transferência voluntária.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2022/2025.

§ 3º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações posteriores.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. As metas fiscais previstas nos Anexos desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da respectiva execução.

Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

- I-** Orçamento Fiscal e
- II-** Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação.



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

§ 1º Os poderes discriminarão, por atos próprios, através de quadros detalhamento da despesa, os elementos e respectivos desdobramentos.

§ 2º O detalhamento das despesas e as vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato dos poderes para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

§ 3º O poder executivo e o poder legislativo editarão Decretos, em até 30 dias da promulgação da Lei do Orçamento, ou antes, do início do exercício, estabelecendo o quadro de detalhamento da despesa, que discriminará a classificação da despesa até o nível de elemento de despesa.

Art. 7º A modalidade de aplicação referida no artigo anterior, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela Unidade detentora do crédito orçamentário, ou mediante transferência financeira a outras esferas de governo, observando-se no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I- 71 - Transferências a entidades de administração indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal e consórcios públicos;
- II- 50 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
- III- 90 - Aplicações diretas;
- IV- 20 - Transferência a união;
- V- 30 - Transferência ao Estado;
- VI- 91 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social ou.
- VII- A ser definida.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir as naturezas de despesas para atendimento das novas modalidades de aplicação e elementos de despesa, criados por Portaria Conjunta STN/SOF conforme a necessidade de registro do Município, nos termos do Plano de Conta Único Obrigatórios aos municípios.

Art. 8º A Lei Orçamentária descreverá em categorias de programações específicas, as dotações destinadas:

- I- Ao atendimento de ações provenientes de Programas Plurianuais;
- II - As despesas com a Educação Infantil, Ensino Fundamental, e Educação de Jovens e Adultos;
- III- Ao atendimento das demandas ligadas ao Fundo Municipal de Saúde;
- IV- Ao pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- VIII- Ao pagamento de convênios celebrados com a União, Estados e Municípios.

Art. 9º O projeto de Lei Orçamentária de 2025 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- I- Texto da lei;
- II- Quadros orçamentários consolidados;
- III- Anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, contendo a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV- Discriminação da legislação da Receita e da Despesa, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
- V- Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, IV e Parágrafo Único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

- I- Evolução da receita do tesouro;
- II- Evolução da despesa do tesouro;
- III- Resumo da receita dos orçamentos fiscal e seguridade social;
- IV- Resumo geral da despesa fiscal e seguridade, fiscal/seguridade;
- V- Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- VI- Demonstrativo da receita fiscal e seguridade, fiscal/seguridade;
- VII- Demonstrativo da despesa por fonte;
- VIII- Consolidação dos quadros orçamentários;
- IX- Demonstrativo da despesa por Poder e órgão;
- X- Demonstrativo da despesa por grupo de natureza;
- XI- Demonstrativo da despesa por modalidade;
- XII- Demonstrativo da despesa por função;
- XIII- Demonstrativo da despesa por sub-função;
- XIV- Demonstrativo da despesa por programa;
- XV- Outros demonstrativos:

- a) Demonstrativo da despesa por órgão e unidade;
- b) Programa de trabalho;
- c) Natureza da receita.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- I- Situação econômica e financeira do Município;
- II- Justificativa da estimativa da receita e fixação da despesa, inclusive, no tocante ao orçamento de capital.

§ 3º O Poder Executivo disponibilizará **até 15 (quinze) dias úteis** após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser através de meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

- I- A memória de cálculo da estimativa de gastos com despesas de exercícios anteriores, pessoal e encargos sociais para o exercício de 2025;
- II- A memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública para o exercício de 2025;



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

III- A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2025 o percentual de execução e o custo total.

Art. 10 O Poder Legislativo encaminhará até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Executivo sua Proposta Orçamentária, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Para efeito de cumprimento do *caput* deste Artigo o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal 30 (trinta) dias antes prazo previsto para encaminhamento da Proposta Orçamentária, o cálculo da Receita Corrente Líquida projetada para o exercício de 2025.

Art. 11 As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:

I- Compatíveis com a presente lei;
II- Compatíveis com o Plano Plurianual;
III- Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:

- a) Dotações para pessoal e encargos sociais;
- b) Dotações destinadas a Secretaria de Fazenda do Município;
- c) Transferências tributárias constitucionais;
- d) Limite mínimo de reserva de contingência;

IV- relacionadas:

- a) Com correção de erros ou omissões;
- b) Com os dispositivos do texto desta Lei.

Art. 12 As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13 A elaboração e aprovação do Projeto da Lei Orçamentária de 2025 e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único – Serão divulgados pelo Poder Executivo através da Internet:

- I- A proposta da Lei Orçamentária;
- II- A Lei Orçamentária de 2025 e seus Anexos;
- III- A execução orçamentária com o detalhamento das ações, por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção e programa, mensal e acumulada.

Art. 14 O projeto de lei orçamentária poderá incluir as propostas de alterações do Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 15 O Poder Legislativo, Poder Executivo e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda, até 10 de julho de 2024, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, conforme determina o **Artigo 100, § 1º, da Constituição Federal**, discriminada por grupo de despesas, conforme detalhamento, especificando:

- I- número da ação originária;
- II- data do ajuizamento da ação originária;
- III- número do precatório;
- IV- tipo de causa julgada;
- V- data da autuação do precatório;
- VI- nome do beneficiário;
- VII- valor do precatório a ser pago; e
- VIII- data do trânsito em julgado.

§ 1º A relação de precatórios de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser encaminhada em ordem cronológica.

§ 2º Para fins de acompanhamento e controle, os processos referentes ao pagamento de precatórios serão submetidos à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 16 As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas a gerência orçamentária, acompanhadas de justificativas, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá em percentual os limites para abertura de créditos suplementares e especiais, não compreendido entre os limites das alterações orçamentárias, os remanejamentos internos e as transposições e transferências de recursos entre unidades orçamentárias da Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

§ 2º As anulações de categorias de programação já existentes, da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização orçamentária mencionada no parágrafo anterior, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertos por Decreto do Poder Executivo.

§ 3º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

§ 4º Ficam autorizados os remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias na forma definida no Art. 167, inciso VI §5º da Constituição Federal.

Art. 17 As movimentações de recursos de uma ação entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, na mesma região e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

Parágrafo único. As movimentações de que trata o *caput* serão realizadas diretamente no Sistema de Controle Orçamentário do Município.

Art. 18 É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária e em seus créditos adicionais a título de *auxílios*, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos, conforme disposto no Art. 16, desde que sejam:

- I- De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial;
- II- Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 e consórcios intermunicipais.

Art. 19 Os recursos repassados pelo Município às entidades sem fins lucrativos deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas apresentada ao órgão de Controle Interno do Município, que após análise emitirá parecer sobre a aplicabilidade ou não.

Parágrafo único. Os anexos para prestação de contas que trata o artigo anterior serão elaborados pelas respectivas secretarias, juntamente com o órgão de Controle Interno e regulamentados através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 20 Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

- I - Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o Parágrafo Único art. 2º desta lei, através de cobertura de créditos adicionais; e
- II – Atender contrapartida de convênios;



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma dos incisos I e II do caput não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

§ 4º Conterá no orçamento, Reserva de Contingência equivalente 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para o atendimento das emendas individuais parlamentares impositivas.

Art. 21 No curso da execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado:

I— A abrir crédito adicional por Superávit Financeiro até o limite **apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior**, nos termos do Inciso I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64;

II - A abrir créditos adicionais suplementar por Excesso de Arrecadação por fonte em bases constantes, nas rubricas que comprovadamente seus **valores excedam as previsões constantes da lei orçamentária**, devendo a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, ser realizada **por fonte de recursos**;

III - A abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial ou total de dotações, até o montante de 5% (cinco por cento) do orçamento vigente, observado o disposto no Inciso I do Art. 7º e inciso III, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

IV - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, §2º da Constituição, quando necessária, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22 O Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal de Administração publicará até 31 de dezembro de 2024, a tabela de Cargos Efetivos e



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 22 O Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal de Administração publicará até 31 de dezembro de 2024, a tabela de Cargos Efetivos e Comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

Art. 23 No exercício financeiro de 2025 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos no Artigo 20, II e alíneas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 24 A criação de quaisquer vantagens, implantação de planos de carreiras ou realização de concurso público dos órgãos da administração direta e indireta, será sempre precedida de autorização legislativa.

Parágrafo único. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio de seu Presidente.

Art. 25 No exercício de 2025, observado o disposto no Art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I- Estiver em conformidade com o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Complementar 101/2000; e.

II- Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das despesas correspondentes.

§ 1º A lei que autorizar a realização de concurso público para admissão de servidores deverá ser acompanhada da estimativa do **impacto orçamentário financeiro** conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 21 e. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/00 a contratação de hora extra, fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 26 A administração da Dívida Pública Municipal terá por finalidade reduzir custos e propiciar fontes de recursos alternativos para fortalecimento do tesouro municipal.

Parágrafo único. A redução da Dívida Pública será consequência do alcance das metas de resultados primários estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 27 As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 pertinentes à matéria.



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 28 A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 29 Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Legislativo ou já contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do Orçamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 30 Para efeitos desta Lei entende-se por Fundo o produto de receitas específicas que por lei se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 31 A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei, ficando condicionada a sua aprovação à avaliação da viabilidade técnica pelas Secretarias Municipais de Planejamento, de Fazenda, Orçamento, Gestão e Plano Diretor, da Controladoria Geral do Município, e da Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 32 A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2025 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 33 A Procuradoria Geral do Município providenciará junto ao Poder Judiciário a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, conforme determina o art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração direta e indireta, especificando, no mínimo:

- I** - número da ação originária;
- II** - data do ajuizamento da ação originária;
- III** - número do precatório;
- IV** - natureza da despesa: se alimentar ou comum;
- V** - data da autuação do precatório;
- VI** - nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- VII** - valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
- VIII** - data de atualização do valor requisitado;
- IX** - órgão ou entidade devedora;
- X** - data do trânsito em julgado.



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município encaminhará ao Setor Orçamentário, até 10 de julho de 2024, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, observado o disposto no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 34 O empenho e pagamento de precatórios judiciais serão efetuados em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade, na unidade orçamentária da Secretaria de Fazenda, Orçamento, Gestão e Plano Diretor do Município.

Art. 35 A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

CAPITULO IX

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 36 O projeto de lei que conceda qualquer tipo de incentivo, isenção ou outro benefício de natureza tributária ou financeira, só será aprovado se atendida às disposições do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 37 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária deverão ser consideradas as propostas de alterações na Legislação Tributária em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO X

DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 38 A Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento, Gestão e Plano Diretor adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, a seguinte sequência:

- I- Limitação das despesas com:
 - a) Aquisição de equipamentos;
 - b) Inversões e investimentos em obras;
 - c) Horas extraordinárias;
 - d) Convênios para subvenção social ou econômica.
- II- Redução percentual das despesas com:
 - a) Aquisição de materiais de consumo;



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- b) Contratação de serviços de terceiros;
- c) Outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 39 Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar, trimestralmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

Art. 40 O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, e demais legislações pertinentes.

Art. 41 O Poder Executivo deverá implantar o controle de custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedidos os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.

Parágrafo único. O controle de custo deverá ser realizado por uma Comissão Inter setorial composta por:

- I- Secretaria Municipal de Administração;
 - II- Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento, Gestão e Plano
- Diretor;
- III- Gabinete do Prefeito;
 - IV- Secretaria Municipal de Planejamento e
 - V- Controle Interno.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, o Cronograma de Cotas Mensais de Desembolso Financeiro, observando em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das Metas Fiscais e o Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação nos termos do Art. 13 c/c o Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 43 O Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos, 7% (sete por cento) relativo a receitas tributárias e de transferências previstas nos artigos 153,158,159 da Constituição Federal efetivamente realizadas no exercício anterior, bem como previstas no art. 75 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Para dar cumprimento ao *caput* deste artigo, entende-se como Receita Corrente Líquida, o somatório da receita tributária e das transferências



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 44 O Município aplicará no mínimo **25% (vinte e cinco por cento)** de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 14/96, a Lei Federal nº 9.424/96, as Instruções Normativas 014, 017 e 022/TCER/RO.

Art. 45 O Município aplicará no mínimo **15% (quinze por cento)** em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no Inciso III, do Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e Instrução Normativa n. 022/TCE/RO.

Art. 46 São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, da programação e da execução orçamentária, financeira e contábil, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. O setor contábil registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 47 Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não ter sido aprovado até a última sessão legislativa do ano de 2024, fica autorizado a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Parágrafo único. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, as dotações para atendimento de despesas elencadas nos incisos abaixo, que terão disponibilizadas as dotações orçamentárias consignadas na proposta do orçamento:

- I-** Pessoal e encargos sociais;
- II-** Pagamento do serviço da dívida;
- III-** Programas continuados, FMS e despesas do FUNDEB;
- IV-** Pagamento de benefícios previdenciários a cargo do INSS;
- V-** As operações oficiais de crédito;
- VI-** Convênios e contrapartidas.

Art. 48 Caso seja necessária a limitação da emissão de empenhos das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, será feita mediante a utilização de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 49 Os recursos provenientes de convênios firmados entre União/Estado e o Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante Prestação de Contas parcial ou total pela Secretaria Municipal de Planejamento, através da Gerência de Convênios.



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 50 Até o final dos meses de julho e janeiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada semestre em audiência pública na comissão referida no § 1º, do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 51 Para fins de atendimento ao disposto no art. 52, sem prejuízo da redução prevista no seu § 3º, o Projeto de Lei Orçamentária de 2025 conterà reserva de contingência específica em valor equivalente 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas parlamentares individuais.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número máximo de vereadores admitido pela Constituição Federal.

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que desatenda ao disposto nos §§ 9º, 10 e 13 do art. 166 da Constituição Federal, ou os critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 20, II, desta Lei.

Art. 52 Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição, consideram-se, impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;

II - não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos no artigo 19 desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III - desistência expressa do autor da emenda;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V - no caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;

VI - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;

VII - a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 20 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

§ 1º os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166 da Constituição.

§ 2º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de outubro de 2025 poderão ser utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 3º Além do disposto nos incisos I a VII, o Poder Executivo poderá, mediante decreto, estabelecer critérios e procedimentos adicionais relacionados aos casos de impedimentos de ordem técnica que trata o caput.

§ 4º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários no orçamento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 53 No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:

I – Até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, comunicará ao Poder Legislativo as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais;

II – em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento se insuperável;

III – em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso II o Poder Executivo consolidará as indicações e, se necessário, iniciará processo legislativo dos créditos adicionais para o atendimento;

Parágrafo único: Após o término do prazo previsto no inciso II do *caput*, as emendas com impedimento técnicas não remanejadas pelo Poder Legislativo, não serão de execução obrigatória podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.

Art. 54 Em caso de emendas individuais ou de bancada que tenham como beneficiárias entidades da organização civil, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o Plano de Trabalho em até 30- dias.

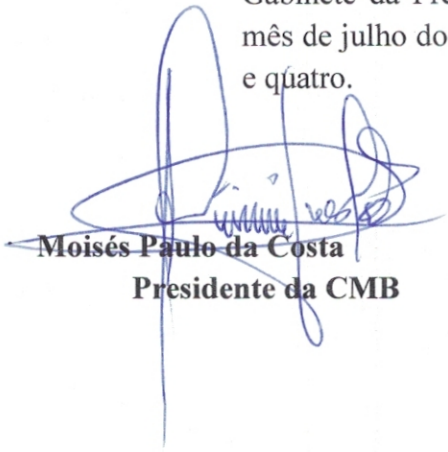
Parágrafo único. O não atendimento aos requisitos das legislações, ou aos prazos impedirá a formalização do termo ou convênio.

Art. 55 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Gabinete da Presidência, nove dias do
mês de julho do ano de dois mil e vinte
e quatro.



Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DISCRIMINAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
INFLAÇÃO ANUAL	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
1. INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I.P.C.A)	6,55%	3,75%	3,75%	3,51%	3,50%	3,50%
2. CRESCIMENTO ESPERADO DO PIB	1,50%	0,79%	1,89%	2,00%	2,00%	2,00%
3. CRESC. VEGET. FOLHA SALARIAL *	5,03%	22,00%	22,00%	22,00%	11,00%	11,00%
4. CRESC. AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5. ESFORÇO ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
6 CRESCIMENTO MÉDIO TRANSFERÊNCIAS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
7 PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - Executivo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
7 PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - Legislativo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Taxas de Inflação e PIB. Fonte: <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/metainflacao>

Boletim FOCUS: Projeção para a inflação

BURITIS, MARÇO DE 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO

LDO 2025								
Receitas realizadas em 2023, previstas atualizadas para 2024 e estimadas para o período de 2025 a 2027								
Ano	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027	
TOTAL GERAL DA RECEITA (C)=(A)+(B)+G	118.826.559,34	156.487.326,07	156.948.558,35	152.757.244,06	155.588.821,19	161.851.341,27	167.745.289,25	
RECETA TOTAL EXCETO RPPS			135.258.074,51	130.002.696,98	131.955.587,48	137.471.961,30	142.510.785,41	
Receitas Correntes - excluídas deduções Fundeb (A)	104.109.929,60	125.567.796,53	133.870.034,62	133.793.549,59	137.385.891,10	143.072.185,79	148.307.596,58	
Receitas Tributárias	12.278.436,39	15.572.814,60	15.691.829,38	17.636.189,23	17.714.295,56	19.221.648,96	20.122.287,48	
Impostos	9.672.904,60	12.380.212,60	12.354.686,70	13.932.354,51	13.880.455,22	15.253.239,80	16.014.586,14	
IPTU	3.142.232,64	3.558.445,66	3.336.842,97	4.269.903,14	4.462.048,78	4.662.840,97	4.922.561,21	
IRRF	2.688.723,66	4.719.282,28	4.367.474,02	4.589.559,57	4.840.440,45	5.110.052,99	5.394.682,94	
IRRF s/Rendimento do Trabalho - Poder Executivo	2.688.723,66	4.719.282,28	4.367.474,02	4.589.559,57	4.887.880,94	5.205.593,20	5.495.544,74	
IRRF s/Rendimento do Trabalho - Poder Legislativo								
IRRF s/ Demais Rendimentos								
ITBI	688.360,47	893.660,74	1.073.635,25	1.074.065,50	1.132.777,56	1.195.873,27	1.262.483,41	
ISS	3.153.587,83	3.408.823,93	3.576.733,46	3.998.826,30	4.139.186,12	4.284.472,57	4.434.858,58	
Taxas	2.605.531,79	3.192.602,20	3.327.143,68	3.703.834,72	3.833.840,34	3.968.409,15	4.107.701,33	
contribuição de Melhoria outros impostos								
Receita de Contribuições	4.049.827,91	4.741.658,47	5.419.468,64	5.557.321,51	5.752.385,54	5.954.296,31	6.163.294,15	
Contribuições dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência Comp.Financ. entre Regimes Previdenciários	3.270.707,45	3.778.961,80	4.131.394,23	4.286.321,51	4.436.772,42	4.592.504,15	4.753.702,07	
Contribuição para Custeio de Serv. Ilum. Pública - COSIP	779.120,46	962.696,67	1.288.074,41	1.271.000,00	1.315.613,12	1.361.792,16	1.409.592,09	
Outras Contribuições								
Receita Patrimonial	5.254.162,39	13.855.296,30	17.074.585,86	14.756.396,32	15.274.355,01	15.810.494,05	16.365.451,57	
Receita de Valores Mobiliários	5.098.682,56	12.001.409,48	14.311.676,49	14.658.508,92	15.173.030,74	15.705.612,28	16.256.887,43	
Educação- Fundeb	157.150,16	673.899,86	236.141,42	303.390,00	314.040,01	326.063,83	336.474,59	
Educação- outros vinculados	236.098,04	36.332,94	174.738,95	86.149,20	89.174,06	92.305,09	95.546,01	
Saúde - ASPS	140.637,40	108.789,58	93.931,30	156.302,72	161.789,97	167.469,81	173.349,02	
Saúde - outros vinculados	38.006,70	658.819,74	396.058,87		1,02	2,08	3,17	
Assistência social	28.754,36	102.097,23	885,10	16.171,00	16.739,62	17.328,20	17.937,44	
Recursos Previdenciários - RPPS	4.275.385,08	9.135.587,74	12.160.042,14	12.920.000,00	13.373.493,02	13.842.903,65	14.328.790,58	
Remuneração rec. AGERB	1.873,36		1.218,87		1,02	2,08	3,17	
Não Vinculados (Recursos Livres)	225.477,46	285.882,39	1.248.659,84	1.176.496,00	1.217.792,03	1.260.537,55	1.304.783,44	
Outras Receitas Patrimoniais	156.479,83	1.853.886,82	2.762.909,37	97.887,40	101.324,27	104.881,77	108.564,14	
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Inscrição em concurso público								
FUNDAGRO(serviços maquinas)								
Transferências Correntes	93.887.453,24	104.737.374,07	109.550.983,67	110.020.614,76	113.598.553,15	117.583.386,28	121.696.534,19	
Transf. Intergovernamentais	90.891.345,95	104.111.825,55	109.518.105,14	110.020.614,76	113.598.553,15	117.583.386,28	121.696.534,19	
Transf. da União	37.082.426,30	45.994.660,30	49.229.105,80	46.372.899,02	48.000.599,00	49.685.318,22	51.417.699,62	
Cota-parte do FPM	25.180.141,20	30.435.509,58	31.978.879,17	33.178.087,14	34.342.639,02	35.548.066,67	36.795.804,83	
FPM - Cota Extra - Julho e Dezembro	1.043.279,97	2.568.498,63	1.926.058,19	1.962.460,69	2.031.344,08	2.102.645,28	2.176.449,15	

Cota-parte do ITR	22.903,77	35.315,74	62.003,39	75.644,14	78.300,26	81.049,62	83.895,49
Transferência do Salário-Educação	365.125,27	393.175,29	440.573,54	450.196,52	465.999,44	482.357,04	499.288,79
Transf. Recursos do SUS	8.486.783,83	7.676.910,02	11.041.350,41	9.170.659,12	9.492.554,36	9.825.748,11	10.170.636,97
Atenção básica	4.422.914,46	4.561.556,87	5.847.374,30	5.772.120,00	5.974.722,43	6.184.436,21	6.401.510,94
Atenção de Média complexidade - MAC/ SAMU	2.549.505,84	2.046.270,92	2.105.083,34	2.019.534,84	2.090.421,53	2.163.796,35	2.239.746,62
Vigilância em Saúde	468.816,69	737.140,87	759.991,48	711.728,00	736.710,67	762.570,24	789.337,47
Assistência farmacêutica	259.941,36	247.941,36	247.941,36	263.679,44	272.935,61	282.516,67	292.434,02
Piso profissional de Enfermagem			333.511,17	403.596,84	417.764,11	432.428,65	447.607,91
Outras Transferência SUS	785.605,48	84.000,00	1.747.448,76				
Transf. Recursos FNAS	332.977,33	245.461,67	4.036.277,37	305.827,30	316.562,86	327.142,58	327.642,56
Transf. Recursos FNDE (PNAE+PNATE)	430.345,51	528.848,63	757.419,88	785.823,13	813.405,52	841.874,71	871.340,33
Transf. Financeira do LC nº 176/			211.700,88	233.100,00	233.101,00	233.102,00	233.103,00
Transf. Compens. Financ. Explor. Rec. Naturais FEP	467.900,92	747.327,55	659.476,41	444.200,99	459.793,46	475.933,24	492.639,51
Cota extraordinária FPM		499.771,07	340.810,97	355.261,36	367.732,05	380.640,46	394.001,96
Outras Imp. Operação de Crédito, câmbio e seguro	245,52						
Outras Transf. da União (AFM LC 201)	772.722,96	2.864.042,12	768.555,59			1,00	2,00
Transf. dos Estados	33.400.416,46	37.332.112,14	39.172.776,82	40.356.947,57	41.773.484,59	43.239.742,06	44.757.466,17
Cota-parte do ICMS	28.607.414,34	31.358.632,02	30.639.270,27	31.788.243,92	32.904.012,31	34.058.944,16	35.254.414,12
Cota-parte ICMS - Compensação LC 184/22			913.148,57	855.670,20	885.705,24	916.794,52	948.975,03
Cota-parte do IPVA	3.481.539,93	4.954.858,84	5.366.798,54	6.917.202,99	7.159.997,83	7.411.314,78	7.671.452,95
Cota-parte do IPI-Exportações	182.606,45	136.994,97	123.137,58	145.337,96	150.440,34	155.721,82	161.188,67
Transf. Recursos do fundo estadual FNAS	234.580,00	235.806,20	212.330,00	195.750,00	202.621,85	209.734,89	217.097,61
Transf. Recursos do Fundo Estadual de Saúde Farmácia	99.221,98	113.410,44	113.410,44	117.379,81	121.500,86	125.766,56	130.181,99
Transf. Recursos do Fundo Estadual de saúde Cofin. APS	220.218,57	72.427,81	76.947,28				
Transf. Recursos do Fundo Estadual de saúde convênio	307.390,90	201.320,80	150.000,00				
Transf. Recursos do Fundo Estadual de saúde SAMU	328.785,00	197.271,00	228.285,00	272.233,98	281.790,41	291.682,28	301.921,34
Transf. Cota-parte CIDE	38.659,29	61.390,06	12.355,30	65.128,71	67.415,75	69.783,06	72.233,47
Outras Transf. de Convênios dos Estados			235.093,84				1,00
Transferências de Instituições Privadas							1,00
Transf. Recursos das usinas							1,00
Outras Transf. dos Municípios							
Transferências Multigovernamentais	20.408.503,19	20.784.853,11	21.122.222,52	23.290.768,17	23.824.469,56	24.658.325,99	25.521.367,40
Transf. Recursos do FUNDEB	20.408.503,19	20.608.588,47	20.957.580,55	23.016.587,34	23.824.469,56	24.658.325,99	25.521.367,40
FUNDEB ITR	16.366,75	22.230,53	31.971,03				
FUNDEB IPVA	695.223,63	843.886,94	1.004.207,26				
FUNDEB ICMD	60.467,69	103.611,47	49.774,15				
FUNDEB IPI-EXP.	61.820,35	48.318,75	38.226,70				
FUNDEB - ICMS	10.723.659,93	10.013.037,14	8.999.244,52				
FUNDEB FEP	4.551.514,20	6.769.315,67	7.621.523,53				
FUNDEB FPM	4.120.687,69	2.808.187,97	2.312.633,36				
COMPLEMENTAÇÃO VAAR				501.313,55			
OUTRAS TRANSF. TAC IPVA FUNDEB	178.663,86	176.264,64	161.641,97	274.180,83	274.180,83	274.180,83	274.180,83
Transf. Convênios p/ Despesas Correntes	1.950.800,03		32.658,53				
Convênios para Saúde							
Convênios para Prog. Educação							
Convênios para Prog. Assist. Social							

Convênios para Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
Convênios para Programas de Infraestrutura	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transf. Convênios FITHA	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transf. Correntes	1.956.800,03	-	32.858,53	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	959.307,26	625.548,52	446.059,53	165.830,00	171.650,63	177.658,41	183.876,45
Multas e Juros de Mora dos tributos	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos tributos	-	-	-	-	-	-	-
Multas de outras Origens (infração CTB)	-	-	25.215,98	-	-	-	-
Receitas da Dívida Ativa dos tributos	-	-	-	-	-	-	-
Receitas da Dívida Ativa não tributária	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas cont. Judiciais	1.045,00	28.283,26	25.683,50	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas (honorários advocatícios)	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	725.536,39	156.138,17	357.618,80	165.830,00	171.650,63	177.658,41	183.876,45
Receitas Correntes Diversas	232.725,87	441.127,09	37.541,24	-	-	-	-
Deduções da Receita	(11.279.950,33)	13.339.347,11	13.856.812,93	14.176.972,24	14.973.698,15	15.497.639,81	16.039.970,81
Deduções para o FUNDEB	(11.470.921,14)	13.384.262,23	13.856.812,93	14.176.972,24	14.973.698,15	15.497.639,81	16.039.971,81
Outras Deduções da Receita (renúncias, retificações, restituições)	(190.970,81)	44.915,12	-	-	-	-	1,00
Receitas de Capital (B)	11.223.161,55	26.799.365,51	17.233.416,73	13.249.638,91	12.228.311,19	12.657.524,91	13.101.805,03
Operações de Crédito	1.821.891,58	2.503.941,22	3.336.319,50	-	-	-	1,00
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Amort. de Empréstimos/Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Transf. de Capital	9.401.269,97	24.295.424,29	13.897.103,23	13.249.638,91	12.228.311,19	12.657.524,91	13.101.804,03
Transf. Intergovernamentais (exceto de convênios)	-	-	-	-	-	-	-
Transf. de Convênios p/ Despesas de Capital	9.401.269,97	24.295.424,29	12.494.644,04	11.813.652,00	12.228.311,19	12.657.524,91	13.101.804,03
Convênios para Saúde (Estado)	1.218.132,00	690.000,00	-	-	-	-	-
Convênios para Prog. Educação	-	-	-	-	-	-	-
Convênios para Prog. Assist. Social	-	-	-	-	-	-	-
Convênios para Programas de Infraestrutura	1.880.000,00	6.837.200,00	-	-	-	-	-
Convênios estado	5.140.178,53	15.552.454,85	-	-	-	-	-
Outras Transf. Convênios (filha)	1.162.964,44	1.215.769,44	1.402.459,19	1.435.986,91	1.486.390,05	1.538.413,70	1.592.258,18
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intraorçamentárias do RPPS (C)	3.493.468,19	4.120.164,03	5.399.847,47	5.548.225,56	5.742.968,28	5.943.972,17	6.152.011,19

RECEITA GERAL = RECEITA CORRENTE(A) + RECEITA DE CAPITAL(B)

Projeção calculada com base na taxa do IPCA/PIB PARA OS ANOS DE 2025 A 2027

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB) x 100	(a / RCL) x 100	Corrente	Constante	(b / PIB) x 100	(b / RCL) x 100	Corrente	Constante	(c / PIB) x 100	(c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	131.953.587,48	131.909.287,32	6.516,33	11205,32%	137.471.961,30	127.395.015,47	678538,80%	10170,08%	142.510.785,41	127.915.613,87	703062,58%	11182,30%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	143.712.810,52	143.662.385,02	7.096,93	12203,72%	148.712.398,86	126.942.236,87	734019,74%	10333,22%	155.104.502,14	139.219.551,34	765192,41%	12170,48%
Receitas Primárias Correntes	131.484.499,33	131.438.364,47	11161,40%	11165,32%	136.982.693,64	126.941.612,12	676123,86%	10333,17%	142.002.498,11	127.459.562,08	700555,98%	11142,43%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.714.295,56	17.708.080,02	87478,00%	1504,25%	19.221.618,96	17.812.667,00	94874,87%	1449,97%	20.122.287,48	18.061.473,37	99271,28%	1578,92%
Transferências Correntes	113.598.553,15	113.558.694,04	9646,49%	9646,49%	117.583.385,28	108.964.309,40	580372,09%	8869,80%	121.696.534,19	109.233.043,88	600577,57%	9549,08%
Demais Receitas Primárias Correntes	171.650,63	171.590,40	14,58%	14,58%	177.658,41	164.635,72	876,89%	13,40%	183.876,45	165.044,83	907,14%	14,43%
Receitas Primárias de Capital	12.228.311,19	12.234.020,55	1038,40%	1038,40%	12.657.524,91	11.729.705,22	62475,44%	954,81%	13.101.804,03	11.759.989,26	64636,43%	1028,05%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	148.773.787,53	148.721.586,25	12633,48%	12633,48%	139.999.058,53	129.736.871,96	691012,13%	10560,71%	143.886.190,78	130.945.328,77	719714,80%	11447,13%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	136.092.158,91	136.044.407,33	672060,04%	11556,39%	140.867.558,79	130.541.709,56	695298,91%	10626,22%	145.810.524,97	130.577.412,24	719341,51%	11441,21%
Despesas Primárias Correntes	109.514.806,73	109.476.380,52	540813,86%	9299,71%	113.358.776,44	105.049.371,18	5227,51%	8551,12%	117.337.669,50	105.328.590,16	578673,55%	9207,05%
Pessoal e Encargos Sociais	68.815.189,61	68.791.043,95	339828,10%	5843,61%	71.230.602,76	66.009.269,54	351582,44%	5173,22%	73.730.796,92	66.179.693,85	363743,45%	5785,38%
Outras Despesas Correntes	40.699.617,12	40.685.336,57	200985,76%	3456,10%	42.128.173,68	39.040.101,64	207937,68%	3177,90%	43.605.872,58	39.140.896,31	215130,11%	3421,67%
Despesas Primárias de Capital	12.228.311,19	12.224.020,55	60386,72%	1038,40%	12.657.524,91	11.729.705,22	62475,44%	954,81%	13.101.804,03	11.759.989,26	64636,43%	1028,05%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	14.349.041,00	14.344.066,25	70859,46%	1218,48%	14.851.257,44	13.762.633,15	7330,33%	1120,29%	15.371.051,45	13.796.832,82	75831,53%	1206,11%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	23.533.333,72	23.544.969,43	2000,06%	2000,06%	24.379.379,96	22.592.326,00	12033,28%	1839,04%	25.234.503,94	22.550.124,62	12449,18%	1968,06%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	10.179.740,76	10.176.168,66	50270,32%	864,44%	10.536.476,32	9.764.133,37	52006,30%	794,81%	10.905.713,16	9.788.810,03	53802,24%	855,73%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	7.412.868,65	7.410.277,65	629,48%	629,48%	7.673.060,34	7.110.611,01	37872,95%	578,81%	7.942.384,76	7.128.969,36	39182,95%	623,21%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	7.412.868,65	7.410.277,65	36606,76%	36606,76%	7.673.060,34	7.110.611,01	624,59%	578,81%	7.942.384,76	7.128.969,36	39182,95%	623,21%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	7.620.651,61	7.657.977,70	647,13%	647,13%	7.844.840,07	3.599.472,69	38720,83%	638,58%	9.293.977,17	8.342.139,10	728,20%	729,26%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	10.387.523,65	10.383.878,91	51296,41%	882,08%	10.484.067,58	9.715.566,29	51746189	853,41%	10.583.980,11	9.500.027,02	830,49%	830,49%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Pública Consolidada (DC)	14.126.667,62	14.121.710,90	69761,32%	11996,00%	12.198.183,70	11.299.401,07	60183,53%	919,78%	10.474.916,14	9.402.132,79	51676,94%	821,93%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	45.035.153,95	45.019.352,16	222395,82%	3824,27%	46.745.046,48	43.318.549,24	210718,80%	3526,17%	48.455.537,48	43.492.987,59	239050,51%	3802,13%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	5.550.306,14	5.548.358,67	27408,92%	471,32%	5.550.445,07	5.143.587,32	27396,08%	418,69%	5.551.555,16	4.982.995,39	27388,04%	435,61%

FONTE: Sistema SCPI, Unidade Responsável <CONTABILIDADE>, Data da emissão <27/MARÇO/2024> e hora de emissão <08h e 52m>

NOTA: A elaboração deste demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma separada, sem impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Parâmetros	2025	2026	2027
PIB nominal	2.029.000,00	2.058.000,00	2.077.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	117.761.509,20	122.048.000,40	127.543.233,88
IPC	9,91%	3,60%	3,50%
ÍNDICE DE DEFLAÇÃO	1,000351	1,00781	1,1143

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	116.684.600,86	14,93	113,56	136.542.570,31	17,47	132,88	19.857.969,45	17,02
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	116.377.646,16	14,89	113,26	124.572.370,71	15,94	121,23	8.194.724,55	7,04
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	107.143.383,77	13,71	104,27	116.438.353,64	14,90	113,32	9.294.969,87	8,68
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	104.135.166,65	13,32	101,35	111.512.163,58	14,27	108,52	7.376.996,93	7,08
Receita Total (COM FONTES RPPS)				21.685.822,52	2,77	21,10	21.685.822,52	#DIV/0!
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)				9.530.691,70	1,22	9,28	9.530.691,70	#DIV/0!
Despesa Total (COM FONTES RPPS)				4.926.190,06	0,63	4,79	4.926.190,06	#DIV/0!
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)				4.926.190,06	0,63	4,79	4.926.190,06	#DIV/0!
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	12.242.479,51	1,57	11,91	4.018.384,69	0,51	3,91	-4.018.384,69	-32,82
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)				588.060,95	0,08	0,57	-11.654.418,56	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada (DC)	9.509.890,46	1,22	9,26	17.241.122,02	2,21	16,78	17.241.122,02	181,30
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 26.500.088,68	- 3,30	- 25,79	39.308.725,70	5,03	38,26	48.818.606,16	184,22
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	11.097.467,09			873.554,03	0,11	0,85	27.373.642,71	246,67

FONTE: Sistema SCPI, Unidade Responsável, CONTABILIDADE, Data da emissão 27/MARÇO/20224 e hora de emissão 08h e 52m

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo

		R\$ 1,00	
Parâmetros		Valor Previsto	Valor Realizado
PIB nominal		966.562,08	966.562,08
Receita Corrente Líquida - RCL		110.883.585,00	113.718.171,10

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022		2023		2024		2025		2026		2027	
	REALIZADA	PROJETADA	REALIZADA	PROJETADA	REALIZADA	PROJETADA	REALIZADA	PROJETADA	REALIZADA	PROJETADA	REALIZADA	PROJETADA
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	152.367.162,05		151.549.510,88		147.209.018,50		149.959.485,99		156.300.896,19		162.193.734,09	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	136.007.924,53		127.011.878,61		122.562.595,23		130.802.896,62		138.537.396,60		144.426.681,80	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	120.838.397,97		112.806.780,93		131.180.700,91		148.773.787,53		139.999.058,53		145.886.190,78	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	118.975.665,76		131.030.263,30		128.351.008,09		145.943.101,49		137.167.378,92		143.053.520,08	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00		21.690.483,84		22.754.547,07		22.908.691,62		23.068.117,74		23.233.010,78	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00		9.530.441,70		9.834.547,07		9.986.107,62		10.142.949,22		10.305.257,23	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)			4.923.996,06		5.548.225,56		5.550.306,14		5.550.445,07		5.551.555,16	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)			4.923.996,06		5.548.225,56		5.550.306,14		5.550.445,07		5.551.555,16	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	17.032.258,77		-4.018.384,69		-5.788.412,86		-15.140.205,07		1.370.017,69		1.373.161,72	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)			588.060,95		1.502.091,35		10.704.403,59		5.962.521,84		6.126.863,79	
Dívida Pública Consolidada (DC)	21.282.246,81		17.241.122,02		16.041.082,36		14.126.667,62		12.193.183,70		10.474.916,14	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-32.473.637,34		-39.308.725,70		-43.325.861,38		-45.035.153,95		-46.745.046,48		-48.455.537,48	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	7.653.879,82		6.835.068,36		4.017.135,68		1.709.292,57		1.709.892,53		1.710.491,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	162.347.211,16	151.448.775,81		147.264.221,88		150.015.720,80		156.355.757,81		162.250.501,90	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	144.916.443,59	127.095.071,39		123.608.556,20		130.851.947,50		138.586.023,23		144.477.231,14	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	128.753.313,04	112.880.669,37		131.230.893,67		148.829.577,70		140.048.198,20		145.937.250,95	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	126.768.571,87	131.116.088,12		128.399.139,72		145.997.830,15		137.215.524,67		143.103.588,81	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	21.704.691,11		22.763.080,03		22.917.282,38		23.076.214,65		23.241.142,33	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	9.536.684,14		9.838.235,03		9.989.852,41		10.146.509,40		10.308.864,07	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	4.927.221,28		5.550.306,14		5.552.387,51		5.552.393,28		5.553.498,21	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	4.927.221,28		5.550.306,14		5.552.387,51		5.552.393,28		5.553.498,21	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	18.147.871,72	4.021.016,73	-	5.790.583,51	-	15.145.882,64	-	1.370.498,56	-	1.373.642,33	-
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-	588.446,13	-	1.502.654,65	-	10.708.417,74	-	5.964.614,68	-	6.129.088,19	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	22.676.233,98	17.252.414,95		16.047.097,77		14.131.965,12		12.197.463,51		10.478.582,36	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	34.600.660,59	39.334.472,92		43.342.108,58		45.052.042,13		46.761.454,00		48.472.496,92	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	8.155.208,95	6.839.565,34		4.018.657,11		1.709.933,56		1.710.492,71		1.711.089,67	

FONTE: Sistema SCPI, Unidade Responsável CONTABILIDADE, Data da emissão 27/03/2023 e hora de emissão 08h e 52m

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.04.00 - Anexo 6 da Parte III do MDP. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma separada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade e outras operações financeiras do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

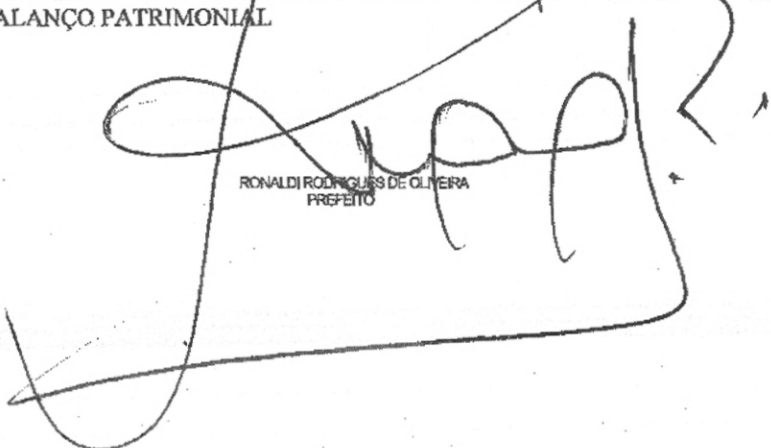
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	151.985.081,98	100,00%	139.765.895,60	100,00%	155.574.404,32	100,00%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	151.985.081,98	100,00%	139.765.895,60	100,00%	155.574.404,32	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	4.614.354,64	100,00%	1.904.503,64	100,00%	-1.045.934,02	100,00%
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	4.614.354,64	100,00%	1.904.503,64	100,00%	-1.045.934,02	100,00%

FONTE: SCPI ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL



RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
	(g) = ((Ia - IIa) + IIIa)	(h) = ((Ib - IIb) + IIIb)	(i) = ((Ic - IIc) + IIIc)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema SCPI, Unidade Responsável CONTABILIDADE, Data da emissão 09/Abr/2024 e hora de emissão 13h e 16m

Nota :

Durante o período acima não houve receita de alienação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	7.557.458,79	17.417.485,32	20.530.238,84
Ativo	3.270.707,45	4.045.710,42	4.131.394,23
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	3.777.491,01	3.133.285,11
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial		3.777.491,01	12.155.130,82
Receitas Imobiliárias		3.777.491,01	12.155.130,82
Receitas de Valores Mobiliários	4.275.385,08	9.135.587,74	-
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços	11.366,26	458.696,35	1.110.428,68
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os Regimes	11.366,26		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		455.546,40	1.110.178,68
Demais Receitas Correntes		3.149,95	250,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + II + III)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

	2021	2022	2023
Benefícios	2.460.237,55	3.487.246,05	4.169.817,49
Aposentadorias	1.910.316,26	2.830.486,14	3.388.975,02
Pensões por Morte	549.921,29	656.759,91	780.842,47
Outras Despesas Previdenciárias	225.712,16		
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias	225.712,16		

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (V)

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (VI) = (IV) - (V)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

VALOR

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos

Outros Aportes para o RPPS

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

Caixa e Equivalentes de Caixa

Investimentos e Aplicações

Outro Bens e Direitos

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)

RECEITAS CORRENTES (VII)

Receita de Contribuições dos Segurados

Ativo

Inativo

Pensionista

Receita de Contribuições Patronais

Ativo

Inativo

Pensionista

Receita Patrimonial

Receitas Imobiliárias

Receitas de Valores Mobiliários

Outras Receitas Patrimoniais

Receita de Serviços

Outras Receitas Correntes

Compensação Financeira entre os regimes

Demais Receitas Correntes
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)
Alienação de Bens, Direitos e Ativos
Amortização de Empréstimos
Outras Receitas de Capital

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)

Benefícios
Aposentadorias
Pensões por Morte
Outras Despesas Previdenciárias
Compensação Financeira entre os Regimes
Demais Despesas Previdenciárias

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras
Recursos para Formação de Reserva

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)

Caixa e Equivalentes de Caixa
Investimentos e Aplicações
Outro Bens e Direitos

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)

Receitas Correntes 1.155.583,68
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS 2.020 2021 2023

Despesas Correntes (XIII) 8.582,32
Pessoal e Encargos Sociais
Demais Despesas Correntes 8.582,32
Despesas de Capital (XIV) 82.800,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS 2023

Caixa e Equivalentes de Caixa 401.539,21
Investimentos e Aplicações
Outro Bens e Direitos

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)

Contribuições dos Servidores
Demais Receitas Previdenciárias

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)

Aposentadorias
Pensões
Outras Despesas Previdenciárias

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES

Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas
Outras contribuições

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Inatividade			
Pensões			
Outras Despesas Correntes			
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)			
RESULTADO ASSOCIADO AS PENSÕES E ADS INATIVOS MILITARES (XXII)			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas (a)	Despesas (b)	Resultado (c) = (a-b)	Saldo Financeiro (d) = (d Exercício Anterior)
0				
2023	20.825.832,30	4.912.340,71	15.913.491,59	107.896.613,08
2024	15.586.095,52	5.688.803,61	9.897.291,91	117.793.904,99
2025	16.366.796,40	7.516.955,69	8.849.840,71	126.643.745,70
2026	17.732.339,13	7.875.959,28	9.856.379,85	136.500.125,55
2027	19.422.759,10	8.474.537,63	10.948.221,47	147.448.347,02
2028	20.148.001,36	8.966.959,96	11.181.041,40	158.629.388,42
2029	20.900.665,34	9.884.328,72	11.016.336,62	169.645.725,39
2030	21.649.764,98	10.662.296,33	10.987.468,65	180.633.194,04
2031	22.373.545,84	11.466.054,93	10.907.490,91	191.540.684,95
2032	23.075.324,84	11.540.251,37	11.535.073,47	203.075.758,42
2033	23.790.282,21	11.702.670,86	12.087.611,35	215.163.369,77
2034	24.519.935,94	12.217.457,70	12.302.478,24	227.465.848,01
2035	25.318.714,33	13.148.381,84	12.170.332,49	239.636.180,50
2036	26.017.582,42	13.855.951,49	12.161.630,93	251.797.811,43
2037	26.739.480,67	14.987.570,60	11.751.910,07	263.549.721,50
2038	27.495.243,18	15.997.702,84	11.497.540,34	275.047.261,84
2039	28.236.106,34	17.370.771,05	10.865.335,29	285.912.597,13
2040	28.965.350,55	19.018.370,72	9.946.979,83	295.859.576,96
2041	29.635.142,83	20.121.455,16	9.513.687,67	305.373.264,63
2042	30.271.950,85	21.049.622,63	9.222.328,22	314.595.592,85
2043	30.891.746,01	22.106.487,13	8.785.258,88	323.380.851,73
2044	31.495.229,82	23.222.667,83	8.272.561,99	331.653.413,72
2045	31.979.763,21	24.492.100,51	7.487.662,70	339.141.076,42
2046	32.435.321,33	25.756.623,94	6.678.697,39	345.819.773,81
2047	32.855.892,79	27.098.619,12	5.757.273,67	351.577.047,48
2048	33.221.105,43	28.445.500,42	4.775.605,01	356.352.652,49
2049	33.469.351,81	29.182.875,95	4.286.475,86	360.639.128,35
2050	33.723.737,83	29.980.465,63	3.743.272,20	364.382.400,55
2051	33.913.219,06	29.949.450,17	3.963.768,89	368.346.169,44
2052	34.146.734,75	30.678.188,49	3.468.546,26	371.814.715,70
2053	34.312.606,86	31.000.534,23	3.312.072,63	375.126.788,33
2054	34.502.560,79	31.104.212,31	3.398.348,48	378.525.136,81
2055	34.673.889,55	30.872.804,86	3.801.084,69	382.326.221,50
2056	34.860.291,10	30.702.261,78	4.158.029,32	386.484.250,82
2057	35.069.095,33	30.449.376,75	4.619.718,58	391.103.969,40
2058	30.445.312,71	30.207.960,60	237.352,11	391.341.321,51
2059	30.460.815,40	29.953.365,18	507.450,22	391.848.771,73
2060	30.484.828,72	29.593.405,64	891.423,08	392.740.194,81
2061	30.507.497,56	29.124.996,65	1.382.500,91	394.122.695,72
2062	30.550.234,84	28.514.569,09	2.035.665,75	396.158.361,47
2063	30.636.563,88	28.016.036,03	2.620.527,85	398.778.889,32
2064	30.743.818,05	27.515.048,00	3.228.770,05	402.007.659,37
2065	30.885.801,43	27.086.512,87	3.799.288,56	405.806.947,93
2066	31.066.677,21	26.861.277,99	4.205.399,22	410.012.347,15
2067	31.248.846,61	26.550.401,52	4.698.445,09	414.710.792,24
2068	31.457.889,69	26.233.281,14	5.224.608,55	419.935.400,79
2069	31.696.745,63	26.013.945,62	5.682.800,01	425.617.590,80
2070	31.934.577,86	25.651.016,26	6.283.561,60	431.901.151,80
2071	32.211.234,61	25.338.777,38	6.872.457,23	438.773.609,03
2072	32.548.163,79	25.360.279,04	7.187.884,75	445.961.493,78
2073	32.871.083,50	25.246.942,49	7.624.141,01	453.585.634,79
2074	33.198.848,14	25.027.370,97	8.171.477,17	461.757.111,96
2075	33.592.195,86	24.848.028,86	8.644.167,00	470.401.278,96
2076	33.979.918,15	24.801.246,10	9.178.672,05	479.579.951,01
2077	34.402.358,44	24.671.536,88	9.730.821,56	489.310.772,57
2078	34.875.670,56	24.810.124,46	10.065.446,10	499.376.218,67
2079	35.344.413,90	24.944.828,72	10.399.585,18	509.775.803,85
2080	35.827.444,95	25.040.828,38	10.786.606,57	520.562.410,42
2081	36.341.167,59	25.199.913,52	11.141.249,07	531.703.659,49
2082	36.902.528,82	25.614.082,22	11.288.446,60	542.992.106,09
2083	37.424.422,99	25.627.561,47	11.796.861,52	554.788.967,61
2084	38.053.642,22	26.303.323,76	11.750.318,46	566.539.286,07
2085	38.606.692,17	26.457.391,49	12.149.300,68	578.688.586,75
2086	39.256.955,18	27.153.896,94	12.103.058,24	590.791.645,99
2087	39.823.152,72	27.258.153,59	12.564.999,13	603.356.615,12
2088	40.470.539,09	27.586.722,78	12.883.816,31	616.240.431,43
2089	41.096.615,42	27.657.609,82	13.439.005,60	629.679.837,03
2090	41.798.954,30	28.073.482,60	13.725.471,70	643.405.308,73
2091	42.467.829,95	28.296.953,24	14.170.876,71	657.676.185,44
2092	43.168.229,63	28.279.815,92	14.888.413,71	672.564.599,15
2093	43.931.235,20	28.595.297,15	15.335.938,05	687.900.597,20
2094	44.666.519,28	28.731.729,62	15.934.789,66	703.835.386,86
2095	45.470.436,17	28.950.489,18	16.519.946,99	720.355.333,85
2096	46.295.347,43	29.254.748,61	17.040.598,82	737.395.932,67
2097	47.123.448,88	29.242.320,71	17.881.128,17	755.277.060,84
2098	47.978.363,01	29.956.846,25	19.018.519,76	774.295.580,60

RONALD RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

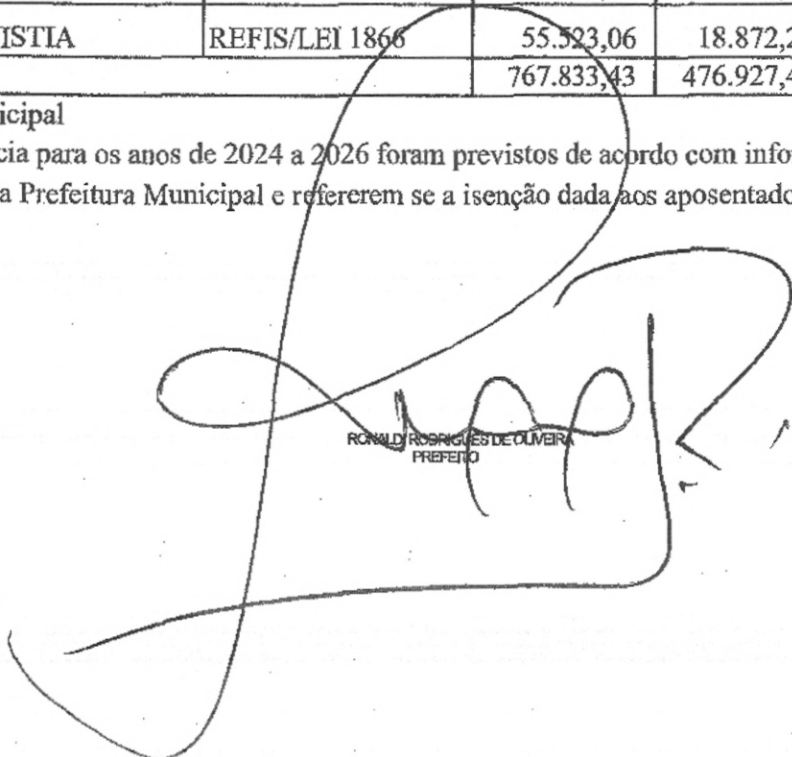
R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	ISENÇÃO	APOSENTADOS	353.499,36	371.174,33	389.733,05	REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA
JUROS	ANISTIA	REFIS/LEI 1866	358.811,01	86.880,91	108.601,13	
MULTAS	ANISTIA	REFIS/LEI 1866	55.523,06	18.872,21	24533,87	
TOTAL			767.833,43	476.927,45	522.868,05	-

FONTE: Setor Tributário Municipal

Obs: 1 - Os valores da renúncia para os anos de 2024 a 2026 foram previstos de acordo com informações do setor tributário.

Ofício . 037/CFT/PMB/2024 da Prefeitura Municipal e refererem se a isenção dada aos aposentados, e demonstrativo de benefícios tributários para 2025 a 2027



RONALD RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Não existe qualquer previsão para margem para Expansão das Despesas Obrigatórias de Carater Continuoado, caso ocorra necessidade de amplicação de despesas, será efetuado o Impactono atraves da declaração no ato da criação da despesa.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Abertura de Crédito Adicional a Partir da Reserva de contingência.	900.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos Contingentes	800.000,00		
SUBTOTAL	900.000,00	SUBTOTAL	900.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	150.000,00	Abertura de Crédito Adicional a Partir da Reserva de contingência	473.658,91
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:		limitações de empenho	
Outros Riscos Fiscais	323.658,91		
SUBTOTAL	473.658,91	SUBTOTAL	473.658,91
TOTAL	1.373.658,91	TOTAL	1.373.658,91

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as

providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

Nota:

As datas de liberação dos recursos estão definidas juntamente com cada ação de risco planejada

Fonte

- 1 Contrapartidas de Convenios
- 2 Garantias de Setenças Judiciais
- 3 Eventos Naturais (Enchentes)
- 4 Epidemias e camp. Vacina
- 5 Frustração de arrecadação
- 6 OUTROS

Valor

600.000,00

100.000,00

100.000,00

100.000,00

150.000,00

323.658,91

Total

1.373.658,91

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE OBRAS EM ANDAMENTO

SITUAÇÃO ATÉ 30 DE MARÇO DE 2024

2025

PRINCIPAIS OBRAS POR SECRETARIA		VALOR
SEMAGRI	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA FEIRA	382.000,00
SEMOSP	CONTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO	3.349.137,00
SEMOSP	PAVIMENTAÇÃO ASFALTIVA	4.000.000,00
SEMUSA	CONSTUÇÃO DO CAPS	1.546.290,00
SEMAST	CONSTRUÇÃO SEDE CONCCONSELHO TUTELAR	600.000,00
SEMAST	CONSTRUÇÃO DO CRAS	262.386,67
TOTAL		10.139.813,67

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

PREFEITO



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

Página 1

Lei: , data:12/04/2024

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Aluguéis de Imóveis
2	Locação de Softwares de informática
3	Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Informática
4	Manutenção e Conservação de Máquinas, Equipamentos e Veículos
5	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos e Locados
6	Pagamento de Profissionais e Servidores que prestam serviços ao Município
7	Contratação de Máquinas e Equipamentos
8	Aquisição de Materiais de uso, consumo, expediente e limpeza
9	Aquisição de materiais de alimentação e nutrição
10	Aquisição de Peças de Reposição para máquinas, equipamentos, veículos e similares
11	Divulgação de Ato's normativos, institucionais e campanhas publicitarias
12	Contratação de Serviços de Assessoria e Consultorias
13	Pagamento de Pessoal e encargos decorrentes de acordos, ajustes, contratos e convênios
14	Pagamento de despesas com obrigações sociais e contributivas
15	Pagamento de despesas trabalhistas, mesmo que decorrente de sentenças judiciais e Sessões extra-ordinárias
16	Treinamento e Capacitação de funcionários
17	Aquisição de medicamentos, materiais pensos, cirurgicos e odontológicos
18	Despesas Conservação de Móveis e Imóveis inclusive com a aquisição de materiais
19	Despesas com Iluminação Publica Urbana
20	Despesas com Serviços Públicos como agua, luz, telefone e etc.
21	Custeio e Investimentos nos programas voluntários e contínuos da Administração Municipal
22	Custeio das despesas com coleta de Lixo e Limpeza e conservação de vias públicas
23	Custeio e Investimentos no Transporte Escolar de Alunos da Rede Municipal
24	Recuperação de estradas, pontes, bueiros
25	Reforma de Escolas, Postos de Saúde, Unidades Administrativas de órgãos da administração direta
26	Ações Complementares com aplicações de recursos diretamente ou através de descentralização por meio de concessões de subvenções, acordos, convênios ou auxílios a entidades que prestam serviços na área de educação, saúde e ação social.
27	Ações Complementares com aplicações de recursos diretamente ou através de descentralização por meio de concessões de subvenções, acordos, convênios ou auxílios a entidades que prestam serviços na área de educação, saúde e ação social.
28	Aquisição de materiais destinados ao desenvolvimento social, recreativo e cultural para integração comunitária
29	Aquisição de Combustíveis, lubrificantes e serviços de conservação de veículos próprios

RONALD RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE BURITIS - RO****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS**

Página 1 de 3

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 11/04/2024)

2025

Lei: 00, Data: 12/04/2024

Programa	Descrição
1000	GESTÃO DE POLÍTICAS LEGISLATIVAS

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
APOIO ADMINISTRATIVO	% PORCENTAGEM	100	100

1001	APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA
------	-------------------------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REPASSE A INSTITUIÇÕES S/ SIM LUCRATIVO	UND UNIDADE	1	1
ATENDER ENTIDADES FILANTROPICAS LIGADAS A EDUCAÇÃO	UND UNIDADE	4	4
REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	% PORCENTAGEM	10	10
ORGANIZAÇÃO DO TRANSITO	% PORCENTAGEM	100	100
MAN. DAS ATIVIDADES SEMFAZ	% PORCENTAGEM	100	100
MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMA	% PORCENTAGEM	100	100
MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEMOSP	% PORCENTAGEM	100	100
MAN.DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN	% PORCENTAGEM	100	100
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	% PORCENTAGEM	100	100

1002	GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
------	---

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
IMPLEMENTAR AÇÕES VOLTADAS A CULTURA, ESPORTE E LAZER	% PORCENTAGEM	100	100
COMBATER A EVASÃO ESCOLAR E OFERTAR ENSINO DE QUALIDADE	% PORCENTAGEM	92,67	100

1003	GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
------	--

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE	% PORCENTAGEM	100	100
FARMACIA BASICA	% PORCENTAGEM	100	100
MANUTENÇÃO AÇÕES EM SAUDE 15%	% PORCENTAGEM	100	100
VIGILANCIA EM SAUDE	% PORCENTAGEM	100	100
ATENDIMENTO MEDIA COMPLEXIDADE	% PORCENTAGEM	100	100

**MUNICÍPIO DE BURITIS - RO****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS**

Página 2 de 3

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 11/04/2024)

2025

Lei: 00, Data: 12/04/2024

Programa Desoncao**1004 GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
REPASSE FINANCEIRO A ENTIDADES S/ SIM LUCRATIVO	UND	UNIDADE	33	3
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	%	PORCENTAGEM	50	80
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	%	PORCENTAGEM	100	100
APOIO AO CONSELHO TUTELAR	%	PORCENTAGEM	100	100
APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	PORCENTAGEM	100	100
PRESTAR ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	%	PORCENTAGEM	100	100
PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL	UND	FAMILIA	300	300

1005 GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS PREVIDENCIARIAS

Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
APOIO ADMINISTRATIVO	%	PORCENTAGEM	100	100

1006 GESTÃO DE POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
REPASSE CONSORSIO INTERMUNICIPAL	%	PORCENTAGEM	100	100
CIDADE LIMPA/COLETA DE LIXO	%	PORCENTAGEM	100	100
APOIO ADMINISTRATIVO	%	PORCENTAGEM	100	100
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	%	PORCENTAGEM	100	100

1007 GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
ASSISTENCIA A PRODUTORES AGRICOLAS	%	PORCENTAGEM	4,5	3,5
ASSITENCIA A PRODUTORES	%	PORCENTAGEM	18	14,5
ASSISTENCIA A PECUARISTA	%	PORCENTAGEM	22,5	17,5
ASSISTENCIA A PRODUTORES RURAIS	%	PORCENTAGEM	26,5	33
APOIO ADMINISTRATIVO	%	PORCENTAGEM	100	100



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 3 de 3

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 11/04/2024)

2025

Lei: 00, Data: 12/04/2024

Programa	Descrição
1008	GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	UND	UNIDADE	61	44
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	%	PORCENTAGEM	100	100
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	KM	QUILOMETRO	440	365
RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	MT	METRO	3560	2550
AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%	PORCENTAGEM	25,97	15,58

1011	APOIO ADMINISTRATIVO DA AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
------	---

Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
APOIO ADMINISTRATIVO	%	PORCENTAGEM	100	100

9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
------	-------------------------

Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
RESERVA DE CONTIGENCIA	%	PORCENTAGEM	100	100

RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 1 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

Programa Descrição

1000 GESTÃO DE POLÍTICAS LEGISLATIVAS

Metas

Indicadores

APOIO ADMINISTRATIVO

Unidade de Medida

% PORCENTAGEM

Índice Recente

100

Índice Futuro

100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Meta

100

010101 LEGISLATIVO

1001 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

1

Recursos do Exercício Corrente

00

Recursos Ordinários

4

DESPESAS DE CAPITAL

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

100

010101 LEGISLATIVO

2001 MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

1

Recursos do Exercício Corrente

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 2 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

Programa Descrição

1001 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
ATENDER ENTIDADES FILANTROPICAS LIGADAS A EDUCAÇÃO	UND	UNIDADE	4	4
MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMA	%	PORCENTAGEM	100	100
MAN. DAS ATIVIDADES SEMFAZ	%	PORCENTAGEM	100	100
MAN.DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN	%	PORCENTAGEM	100	100
MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEMOSP	%	PORCENTAGEM	100	100
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	%	PORCENTAGEM	100	100
ORGANIZAÇÃO DO TRANSITO	%	PORCENTAGEM	100	100
REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	%	PORCENTAGEM	10	10
REPASSE A INSTITUIÇÕES S/ SIM LUCRATIVO	UND	UNIDADE	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS								100
020201 CHEFIA DE GABINETE								
2002 APOIO AS ATIVID DO GABINETE DO PREFEITO								
04 Administração								
122 Administração Geral								
1 Recursos do Exercício Corrente								
00 Recursos Ordinários								
3 DESPESAS CORRENTES								
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS								100
020201 CHEFIA DE GABINETE								
2002 APOIO AS ATIVID DO GABINETE DO PREFEITO								
04 Administração								
122 Administração Geral								
1 Recursos do Exercício Corrente								
00 Recursos Ordinários								
4 DESPESAS DE CAPITAL								



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 3 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
020201 CHEFIA DE GABINETE
2003 COMUNICAÇÃO DO GOVERNO
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

100

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
020201 CHEFIA DE GABINETE
2153 APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
04 Administração
182 Defesa Civil
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2004 MANUT ATIVID ADMINIST DA SEMA
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

100

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2004 MANUT ATIVID ADMINIST DA SEMA
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 4 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS		100
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2107	REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS		100
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2217	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS		100
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
2006	MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA SEMPLAM		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS		100
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
2006	MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA SEMPLAM		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 5 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS 100

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0001 MANUTENÇÃO DO PASEP

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS 100

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

28 Encargos Especiais

843 Serviço da Dívida Interna

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS 100

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

28 Encargos Especiais

843 Serviço da Dívida Interna

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS 100

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0003 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 6 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

100

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2005 MANUT. DAS ATIVID ADMINIST DA SEMFAZ

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

100

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2005 MANUT. DAS ATIVID ADMINIST DA SEMFAZ

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

332

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2007 MANUT DA REGULAR FUNDIÁRIA URBANA

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

100

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2087 ORGANIZAÇÃO DO TRANSITO

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 7 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	100
020601	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2008	APOIO AS ATIVID ADMINIST DA SEMOSP	
04	Administração	
122	Administração Geral	
1	Recursos do Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	100
020601	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2008	APOIO AS ATIVID ADMINIST DA SEMOSP	
04	Administração	
122	Administração Geral	
1	Recursos do Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinários	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
0012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	100
020702	SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTRA	
2015	APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTE SEMEC - REC - Extra	
04	Administração	
122	Administração Geral	
1	Recursos do Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	
0012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	100
020702	SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTRA	
2015	APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTE SEMEC - REC - Extra	
04	Administração	
122	Administração Geral	
1	Recursos do Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinários	
4	DESPESAS DE CAPITAL	



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 8 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTRA
2016 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, CURSOS SUPERIORES E PROFISSIONALIZANTES - EXT
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

1

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTRA
2017 APOIO FINANCEIRO A UNIME E UNCME - Extra
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

1

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTRA
2018 APOIO FINANCEIRO A APAE - EXTRA
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTRA
2101 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 9 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

0

020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTRA

2101 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 10 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

Programa Descrição

1002 GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
COMBATER A EVASÃO ESCOLAR E OFERTAR ENSINO DE QUALIDADE	%	PORCENTAGEM	92,67	100
IMPLEMENTAR AÇÕES VOLTADAS A CULTURA, ESPORTE E LAZER	%	PORCENTAGEM	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER							100
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2013	PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - 25%					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	
						3	DESPESAS CORRENTES	
0012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER							29
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2022	SALÁRIO EDUCAÇÃO - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					2	Recursos de Exercícios Anteriores		
						08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da E	
						3	DESPESAS CORRENTES	
0012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER							0
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2022	SALÁRIO EDUCAÇÃO - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					2	Recursos de Exercícios Anteriores		
						08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da E	
						4	DESPESAS DE CAPITAL	



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 11 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

21

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2023 PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

12 Educação

361 Ensino Fundamental

2 Recursos de Exercícios Anteriores

08 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da E

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

21

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2024 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

08 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da E

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

100

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 25%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

0

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 25%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç

4 DESPESAS DE CAPITAL



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 12 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 25%
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
3 DESPESAS CORRENTES

0

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 25%
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
4 DESPESAS DE CAPITAL

0

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2188 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
3 DESPESAS CORRENTES

820

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2188 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
4 DESPESAS DE CAPITAL

0



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 13 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

2921

020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTRA

2012 PROGRAMA MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR -PMAE - EXTRA 25%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

820

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

2014 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESC DA EDUC BÁSICA - 30%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

11 Transferências do FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

820

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

2014 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESC DA EDUC BÁSICA - 30%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

11 Transferências do FUNDEB

4 DESPESAS DE CAPITAL

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

100

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

2019 PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - FUNDEB 70%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

11 Transferências do FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 14 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

100

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

2019 PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - FUNDEB 70%

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercício Corrente

11 Transferências do FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

0

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

2019 PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - FUNDEB 70%

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

2 Recursos de Exercícios Anteriores

11 Transferências do FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

0

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

2019 PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - FUNDEB 70%

12 Educação

367 Educação Especial

2 Recursos de Exercícios Anteriores

11 Transferências do FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

0

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

2020 PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - FUNDEB 30%

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercício Corrente

11 Transferências do FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 15 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

100

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

2021 APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 30%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

11 Transferências do FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

0

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

2021 APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 30%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

11 Transferências do FUNDEB

4 DESPESAS DE CAPITAL

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

100

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

2025 PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - FUNDEB 70% CRECHE

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercício Corrente

11 Transferências do FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

100

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

2247 PAGAMENTO DE FOLHA SERVIDORES FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercício Corrente

11 Transferências do FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 16 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

Programa Descrição

1003 GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO MEDIA COMPLEXIDADE	%	PORCENTAGEM	100	100
FARMACIA BASICA	%	PORCENTAGEM	100	100
MANUTENÇÃO AÇÕES EM SAÚDE 15%	%	PORCENTAGEM	100	100
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE	%	PORCENTAGEM	100	100
VIGILANCIA EM SAÚDE	%	PORCENTAGEM	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								100
	020801		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA - 15%					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
						3	DESPESAS CORRENTES	
0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								100
	020801		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA - 15%					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
						4	DESPESAS DE CAPITAL	



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 17 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2028 APOIO FINANCEIRO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL

10 Saúde

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2028 APOIO FINANCEIRO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL

10 Saúde

301 Atenção Básica

1 Recursos do Exercício Corrente

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2028 APOIO FINANCEIRO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1 Recursos do Exercício Corrente

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

100

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN DE SAÚDE - EXTRA APLICAÇÃO

10 Saúde

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 18 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

100

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

1 Recursos do Exercício Corrente

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

100

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-AIH

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1 Recursos do Exercício Corrente

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

38450

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10 Saúde

301 Atenção Básica

1 Recursos do Exercício Corrente

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

100

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2088 MANUTENÇÃO DA BASE DO SAMU

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1 Recursos do Exercício Corrente

21 Outros recursos estaduais destinados à Saúde

3 DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 19 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

100

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2088 MANUTENÇÃO DA BASE DO SAMU

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1 Recursos do Exercício Corrente

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

100

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2132 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FEDERAL E ESTADUAL

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

1 Recursos do Exercício Corrente

21 Outros recursos estaduais destinado a Saúde

3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

100

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2132 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FEDERAL E ESTADUAL

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

1 Recursos do Exercício Corrente

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

100

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2248 APOIO A INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

10 Saúde

301 Atenção Básica

1 Recursos do Exercício Corrente

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

3 DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 20 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

100

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2248 APOIO A INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

10 Saúde

301 Atenção Básica

1 Recursos do Exercício Corrente

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

4 DESPESAS DE CAPITAL



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 21 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

Programa Descrição

1004 GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
APOIO AO CONSELHO TUTELAR	%	PORCENTAGEM	100	100
APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	PORCENTAGEM	100	100
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	%	PORCENTAGEM	50	80
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	%	PORCENTAGEM	100	100
PRESTAR ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	%	PORCENTAGEM	100	100
PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL	UND	FAMILIA	300	300
REPASSE FINANCEIRO A ENTIDADES S/ SIM LUCRATIVO	UND	UNIDADE	3	4

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0008	SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO							100
	021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL						
		2038	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
						3	DESPESAS CORRENTES	
0008	SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO							100
	021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL						
		2038	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
						4	DESPESAS DE CAPITAL	



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 22 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

0008	SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO		100
021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0008	SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO		100
021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0008	SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO		100
021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
2049	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS- M		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
2	Recursos de Exercícios Anteriores		
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
3	DESPESAS CORRENTES		
0008	SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO		0
021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
2089	APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 23 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO 3750
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
2089 APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
2 Recursos de Exercícios Anteriores
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO 0
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
2089 APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
2 Recursos de Exercícios Anteriores
17 Recursos Destinados a Fundos
3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO 600
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
2091 APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
2 Recursos de Exercícios Anteriores
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO 600
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
2091 APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
2 Recursos de Exercícios Anteriores
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
4 DESPESAS DE CAPITAL



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 24 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

600

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2091 APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

2 Recursos de Exercícios Anteriores

17 Recursos Destinados a Fundos

3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

4940

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2092 FORTALECIMENTO DA GEST. MUN. DOS PROG DE TRANSF. - IGD PBF

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

2 Recursos de Exercícios Anteriores

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

4940

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2092 FORTALECIMENTO DA GEST. MUN. DOS PROG DE TRANSF. - IGD PBF

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

2 Recursos de Exercícios Anteriores

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

4 DESPESAS DE CAPITAL

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

100

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2094 GESTÃO DE APOIO AS INSTANCIAS DE CONTROLE SOCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 25 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

3

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2095 SUBVENÇÕES SOCIAIS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

100

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2096 APOIO AO SER. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ABRIGO

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

0

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2096 APOIO AO SER. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ABRIGO

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

0

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2096 APOIO AO SER. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ABRIGO

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

1 Recursos do Exercício Corrente

17 Recursos Destinados a Fundos

3 DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 26 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

210

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2097 APOIO AO SERV DE PROTEÇÃO A COMUNIDADE - UNID DE BENEF EVENT

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

210

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2097 APOIO AO SERV DE PROTEÇÃO A COMUNIDADE - UNID DE BENEF EVENT

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

2 Recursos de Exercícios Anteriores

17 Recursos Destinados a Fundos

3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

27

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2184 APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO - BPC NA ESCOLA

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

2 Recursos de Exercícios Anteriores

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

0

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2240 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

08 Assistência Social

122 Administração Geral

2 Recursos de Exercícios Anteriores

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

3 DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 27 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO 150
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
2245 APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
2 Recursos de Exercícios Anteriores
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO 0
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
2245 APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
2 Recursos de Exercícios Anteriores
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
4 DESPESAS DE CAPITAL

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO 0
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
2245 APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
2 Recursos de Exercícios Anteriores
17 Recursos Destinados a Fundos
3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO 200
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
2246 APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
2 Recursos de Exercícios Anteriores
17 Recursos Destinados a Fundos
3 DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 28 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

0

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2246 APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

2 Recursos de Exercícios Anteriores

17 Recursos Destinados a Fundos

4 DESPESAS DE CAPITAL

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

0

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2249 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

300

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2253 PROGRAMA VIDA SAUDAVEL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 29 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

Programa Descrição

1005 GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS PREVIDENCIÁRIAS

Metas

Indicadores

APOIO ADMINISTRATIVO

Unidade de Medida

%

PORCENTAGEM

Índice Recente

100

Índice Futuro

100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta

0009 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB

100

021101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

2042 PAGTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

09 Previdência Social

272 Previdência do Regime Estatutário

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0009 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB

100

021101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

2043 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IMPREB

09 Previdência Social

272 Previdência do Regime Estatutário

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0009 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB

0

021101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

2043 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IMPREB

09 Previdência Social

272 Previdência do Regime Estatutário

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 30 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

0009 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB

100

021101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

2047 MANUTENÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO IMPREB

09 Previdência Social

272 Previdência do Regime Estatutário

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0009 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB

100

021101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 Reserva de Contingência

999 Reserva de Contingência

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DC



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 31 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

Programa Descrição

0006 GESTÃO DE POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
APOIO ADMINISTRATIVO	% PORCENTAGEM	100	100
CIDADE LIMPA/COLETA DE LIXO	% PORCENTAGEM	100	100
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	% PORCENTAGEM	100	100
REPASSE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	% PORCENTAGEM	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS							12

021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
2028 APOIO FINANCEIRO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano

1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS							100
021301	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE							
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMAS							

04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 32 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

100

021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMAS

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

100

021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

2070 POLÍTICA DE EDUCAÇÃO, DIFUSÃO E COMPENSAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

100

021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

2187 MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

100

021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

2187 MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 33 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

Programa Descrição

007 GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
APOIO ADMINISTRATIVO	%	PORCENTAGEM	100	100
ASSISTENCIA A PRODUTORES AGRICOLAS	%	PORCENTAGEM	4,5	3,5
ASSISTENCIA A PECUARISTA	%	PORCENTAGEM	22,5	17,5
ASSISTENCIA A PRODUTORES RURAIS	%	PORCENTAGEM	26,5	33
ASSITENCIA A PRODUTORES	%	PORCENTAGEM	18	14,5

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS							1925
	020901	SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA						
		2041	APOIO A REVITALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA					
			20	Agricultura				
				605	Abastecimento			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
						3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS							100
	020901	SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA						
		2113	APOIO A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
						3	DESPESAS CORRENTES	



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 34 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA
2113 APOIO A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

100

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA
2209 PROJETO FUMDAGRO
20 Agricultura
605 Abastecimento
2 Recursos de Exercícios Anteriores
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

1200

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA
2254 PROGRAMA NOSSO PEIXE
20 Agricultura
605 Abastecimento
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

200



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 35 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

Programa	Descrição
1008	GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%	PORCENTAGEM	25,97	15,58
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	%	PORCENTAGEM	100	100
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	KM	QUILOMETRO	440	365
RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	UND	UNIDADE	61	44
RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	MT	METRO	3560	2550

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS							15,58
	020601	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
		2009	MANU/CONSERV MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
						3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS							15,58
	020601	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
		2009	MANU/CONSERV MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	
						3	DESPESAS CORRENTES	



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 36 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2010 MANUT DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

2550

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2010 MANUT DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

2550

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2010 MANUT DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Exercício Corrente
09 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
3 DESPESAS CORRENTES

2550

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2011 MANUT RECUP E CONST ESTRADAS VICINAIS
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

115



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 37 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2011 MANUT RECUP E CONST ESTRADAS VICINAIS
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2150 MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO E PONTES E BUEIROS
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

44

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2212 MANUTENÇÃO DO FITHA
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
2 Recursos de Exercícios Anteriores
14 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a educ
4 DESPESAS DE CAPITAL

250

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 38 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

Programa Descrição

1011 APOIO ADMINISTRATIVO DA AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Metas

Indicadores

APOIO ADMINISTRATIVO

Unidade de Medida

%

PORCENTAGEM

Índice Recente

100

Índice Futuro

100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta

0014 AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB

100

021401 AGERB - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGERB

17 Saneamento

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0014 AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB

0

021401 AGERB - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGERB

17 Saneamento

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0014 AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB

100

021401 AGERB - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2216 GESTÃO DE COMUNICAÇÃO/INFORMAÇÃO

17 Saneamento

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 39 de 40

Lei: 00, Data: 12/04/2024

Programa Descrição

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas

Indicadores

RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade de Medida

%

PORCENTAGEM

Índice Recente

100

Índice Futuro

100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

100

020201 CHEFIA DE GABINETE

2241 MANUTENÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

99 Reserva de Contingência

999 Reserva de Contingência

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DC

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

100

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 Reserva de Contingência

999 Reserva de Contingência

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DC

RONALD RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO

12



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

EMENDA MODIFICATIVA 001/2024

PROJETO DE LEI Nº 228/2024

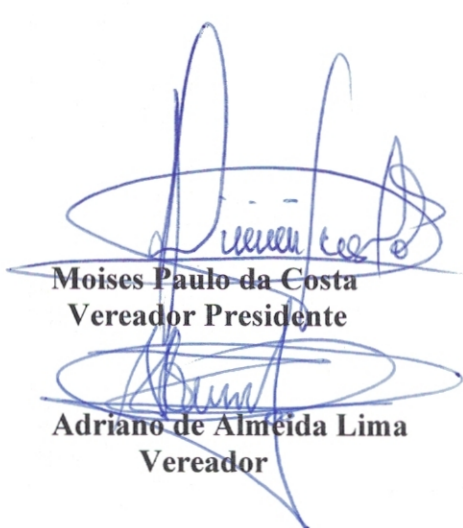
O Vereador que a esta subscrevem, nos termos regimentais em vigor, requerem que a presente **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei acima epigrafado, seja encaminhada ao plenário e, se aprovada seja incorporada a redação do projeto citado, nos termos seguintes:

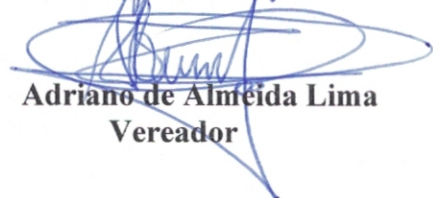
Art. 1º Fica alterada a redação atribuída ao parágrafo único do art. 10º, do Projeto de Lei Nº 228/2024, que passará a contar com a seguinte redação:

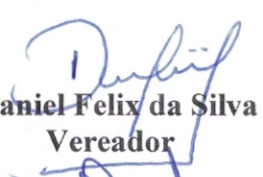
Art. 10.

Parágrafo Único Para efeito de cumprimento do caput deste artigo o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para encaminhamento da Proposta Orçamentária, o cálculo da Receita Corrente Líquida projetada para o exercício 2025.

Câmara Municipal de Buritis – RO,
aos doze dias do mês de julho do
ano de dois mil e vinte e quatro.


Moises Paulo da Costa
Vereador Presidente


Adriano de Almeida Lima
Vereador


Daniel Felix da Silva
Vereador


Renato Leitão dos Santos
Vereador



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

EMENDA MODIFICATIVA 002/2024

PROJETO DE LEI Nº 0228/2024

Os Vereadores que a esta subscrevem, nos termos regimentais em vigor, requerem que a presente **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei acima epigrafo, seja encaminhada ao plenário e, se aprovada, seja incorporada à redação do projeto citado, nos termos seguintes:

Art. 1º Fica alterada a redação atribuída ao inciso III do art. 21, do Projeto de Lei Nº 228/2024, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 21...

I - ...

II - ...

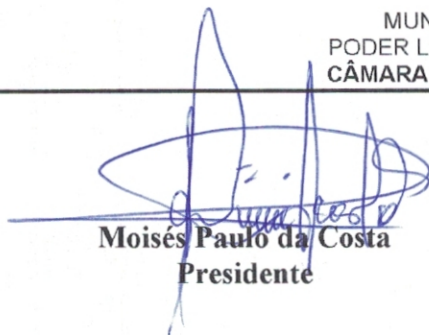
III – A Abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial ou total de dotações, até o montante de 5% (cinco por cento) do orçamento vigente, observado o disposto no Inciso I do Art. 7º e inciso III, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

IV – ...

Câmara Municipal de Buritis – RO,
aos quinze dias do mês de julho do
ano de dois mil e vinte e quatro.



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS



Moisés Paulo da Costa
Presidente



Gerson Rodrigues de Oliveira
Vereador

João Orlando Bernardino da Silva
Vice-presidente

João Pinto Júnior Leite Ramalho
Vereador

Renato Leitão dos Santos
1º Secretário

Marcelo Ferreira Barros
Vereador

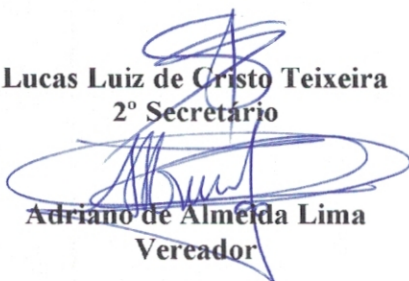
Daniel Felix da Silva
Vereador

Nayara de Oliveira Silva
Vereadora



Lucas Luiz de Cristo Teixeira
2º Secretário

Valdomiro Jacintho de Oliveira
Vereador



Adriano de Almeida Lima
Vereador